DECRETO N.º 8.900

DE 23 DE MARÇO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 260.282,30 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b" DA LEI N.º 3.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 260.282,30 (duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

21.11.15.451.0006.1945.44900 0	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	260.282,30

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R$ 260.282,30 (duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA), relacionados ao Código de Aplicação 100.0223 (FUNDO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTOS - FUNDURB).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de março de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de março de 2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
Chefe do Departamento - Em substituição